

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO NORMATIVO Nº 036/2019**

Altera o Provimento nº 007/2017, que dispõe acerca da atuação das Promotorias de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

**CONSIDERANDO** a implantação do SAJ-MP (Sistema de Automação da Justiça para Ministérios Públicos) nas Promotorias de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** a configuração do SAJ-MP que permite a distribuição equitativa de processos nos órgãos de execução;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar a sistemática de distribuição de processos prevista no Provimento nº 007/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º, § 1º do Provimento nº 007/2017 passa a vigor com a seguinte alteração:

**Art. 2º** [...]

§ 1º Os processos judiciais e procedimentos extrajudiciais encaminhados às Promotorias de Justiça do Juizado da Violência Doméstica e Familiar serão distribuídos por sorteio, equitativamente, mediante sistema informatizado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 2º** Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no Diário do MPCE de 13.06.2019